



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, de 28 de março de 2011

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município e a Fiasul Indústria de Fios Ltda com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná e o SESI para alterar cláusulas.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

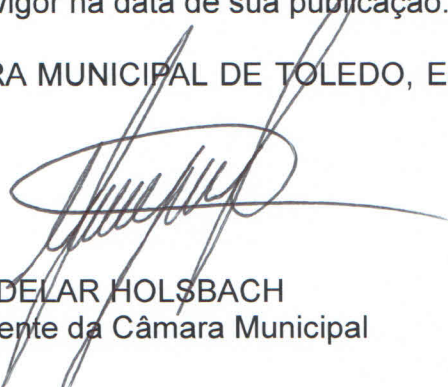
Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo e Empresa Fiasul Indústria de Fios Ltda com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP) e o Serviço Social da Indústria (SESI) – Departamento Regional do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 1º de janeiro de 2011 pelo Município e Empresa Fiasul Indústria de Fios Ltda com a FIEP e o SESI, objetivando a alteração das cláusulas terceira e quarta do Convênio nº 145/2010.

Art. 3º - Fica também referendado o termo de convênio celebrado em 1º de janeiro de 2011 pelo Município de Toledo e Empresa Fiasul Indústria de Fios Ltda com a FIEP e o SESI, objetivando a alteração das cláusulas terceira e quarta do Convênio nº 149/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 28 de março de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 236, de 1º.04.2011, nas pags. 6 e 7